PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

3.ª Região

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

~~DE BELO HORIZONTE~~

Goiânia

H 56

SETOR DE ARQUIVO

ARQUIVADO

CAIXA 30/75

Dist. ....

JCJ n.º 612/75

OBJETO — Aviso, 13º sal., Férias, Hs. extras, FGTS.

AUDIÊNCIAS

3/6/75, às 13,30 hs.

Acordo

[illegible]

I.P. 13-6-75

ARQUIVADO

RECTE. — Epaminondas Cirilo de Souza
Rua 158, nº 580-Jardim América

RECDO. — José Laerte Rodrigues da Silva Neto
Rua das Laranjeiras, 14-Campinas

Cr$ 838,00

AUTUAÇÃO

Aos 7 dias do mês de abril do ano de 1975 na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de ~~Belo Horizonte~~ Goiania autuo a reclamação e 1 doc. que segue

Chefe da Secretaria

MOD. 1

3-06-75 às 13,30

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO.

P. J. - JCJ DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
Entrada 1 / 4 / 75
Folha 204 Nº 612/75
J TIÇA DO TRABALHO

Diz, EPAMINONDAS CIRILO DE SOUZA, brasileiro, casado, pedreiro, , residente e domiciliado nesta Capital à rua Rua 158 nº 580 - Jardim América.- , via de seu advogado abaixo assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o nº 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins nº 768, centro, vem mui respeitosamente frente a V.Exa. oferecer ação Reclamatória contra a firma: JOSÈ LARTE RODRIGUES DA SILVA NETO - sediada à Rua das Larangeiras nº 14 - Campinas.- e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 06 de janeiro de 1.975 e demitido injustamente em 30 de janeiro de 1.975 e o seu salário era de Cr$ 4,00 p.h.-

Que não declarou-se optante ao FGTS.

Que a carteira profissional do reclamante está em poder da reclamada desde a admissão do reclte. e a mesma não fez as devidas anotações e via da presente requer a devolução com as anotaçães bem como a comunicação do Ministério do Trabalho para os fins previsto no artigo 53 da C.L.T.-

Que o reclamante ao ser despedido injustamente não recebeu as parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias, 75 horas extras (horário das 19 às 22 horas) e F.G.T.S.-

-x-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 08 dias-.	.Cr$	256,00
13º salário - 1/12 avos.		80,00
Férias prop.- 1/12 avos-		60,00
75 horas extras c/20% de acréscimos.		360,00
FGTS- pede dep. e guias p/movimentação . . .		82,00
TOTAL.	.Cr$	838,00

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr$838,00

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 24 de março de 1.975.-

P.P. _____

C.P.F. nº 021497451
C.P.F. no. 002873261

RORIZ GRÁFICA E EDITÔRA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada [illegible] 3 / 6 / 1975 às 13,30 [illegible] realização da audiência, [illegible] reclamante.

Goiânia, 1 de Abril de 1975

E. M. Fleury

P/ Chefe da Secretaria

3

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, EPAMINONDAS CIRILO DE SOUZA, brasileiro, casado, pedreiro, residente a rua 158 nº 580 - Jardim América.-

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins n.º 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C.P.F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: JOSÈ LAERTE RODRIGUES DA SILVA NETO.-

Sediada à Rua das Larangeiras nº 14 - Campinas.-

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancarios e receberem cheques nominais.

Goiânia, 24 de março de 1.975.-

1º OFÍCIO

E Pauminondas Cirilo de Souza

CARTÓRIO DO 1º OFICIO
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO A ____ FIRMA ____
INDICADA ____
GOIÂNIA, 31 MAR 1975
Dou fé. Em testº ____ da verdade
Antonio da Costa R. Neto-Esc. Aut.

4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º_____

Sr. José Laerte Rodrigues da Silva Neto
Rua das Laranjeiras, 14-Campinas
Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada
Epaminondas Cirilo de Souza

Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226-centro às 13,30 (treze e trinta) horas do dia 3 (três) do mês de junho-75, a audiência relativa a reclamação acima referida. XXXXXXXXXX constante da cópia anexa.

Goiânia ,7 de abril de 1975

Chefe de Secretaria

MOD. 11

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 33626.

Goiânia, 8 de 4 1975

Chefe de Secretaria

5

253/75 7 abril 5

13,30
junho 5 3

CERTIDÃO

33627

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- /

Aos dias do mês de do ano de 19 , ás horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de , sob a presidência do Dr. , MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. , Vogal representante dos empregadores, e , Vogal representante dos empregados, para da reclamação ajuizada por contra , relativa a

no valor de Cr$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes,

SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal
Rep. dos Empregados

7
Pauer

412/75.

05 junho 75.

Ilmo. Senhor:

Tem o presente a finalidade de solicitar o seu comparecimento a esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, à Praça Cívica nº 226 - Centro, a fim de efetuar o pagamento da importância de cr$75,44 (setenta e cinco cruzeiros e quarenta e quatro centavos) referente a custas do processo JCJ nº 612/75, entre partes Epaminondas Cirilo de Souza contra José Laerte Rodrigues da Silva Neto, sob pena de execução.

Saudações.

P/Diretor de Secretaria

Ilmo. Sr.
Epaminondas Cirilo de Souza
Rua 158 nº 580 - Jardim América
N e s t a

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 34562
Goiânia, 6 de 6 1975

Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 24 de junho de 1975

[signature]

Diretor de Secretaria

Proceda-se a execução

Em 24/6/75

[signature]

Cálculo

Custas de Condenação ——— Cr$ 75,4

Emolumentos

Atos do Juiz ——— Cr$ 15,30

" do Sec ——— Cr$ 3.60

" do Contador ——— Cr$ 20,04

" " Of. de Justiça ——— Cr$ 20,04 — 58,9

total a pagar ——— Cr$ 134,4

Desp. p. Juiz. a Vencer

Citação ——— 13.—

Penhora ——— 20.—

Remoção ——— 15.—

Avaliação ——— 15.— 63.—

Go. 30/10/75

[signature]

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
CAIXA POSTAL, 120
GOIÂNIA - GO.

CORREIO BRASIL 50 Cts

CORREIO BRASIL 4,00

AGÊNCIA CENTRAL 06 06 75 GOIÂNIA-GO

Of.412/75

AO REMETENTE
COOPERE COM A ECT
Indicando corretamente o endereço

À

Epaminondas Cirilo de Souza
rua 158, n. 580 - Jardim América
NESTA

AGÊNCIA CENTRAL
06 06 75
GOIÂNIA-GO

R 34562

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. nº 612/75
Mandado nº 62/76

12 9

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de execução, na forma abaixo:

O DOUTOR Heráclito Pena Junior Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que à vista do presente mandado, passado a favor de Cofres Público da União., em cumprimento notifique Epaminondas Cirilo de Souza, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr$134,42 (cento e trinta e quatro cruzeiros e quarenta e dois centavos), correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos devidos no processo, nos termos, cujo inteiro teor é o seguinte: "Custas pelo reclamante no importe de Cr$75,44, calculadas sobre o valor da causa Cr$838,00, tendo em vista perceber ele salário superior a 2 salários, mininos, segundo inicial".

Cálculo

Custas de condenação.....	Cr$ 75,44	
Emolumentos		
Atos do Juiz.....	Cr$ 15,30	
Atos da Secretaria.....	Cr$ 3,60	
Atos do Contador.....	Cr$ 20,04	
Atos do Of. de Justiça.....	Cr$ 20,04	Cr$ 58,98
Total.....		Cr$ 134,42

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, O QUE CUMPRA, na forma da Lei.

Goiânia, 5 de janeiro de 1976.

Eu, Chefe de Secretaria, datilografei e subscrevi.

Juiz do Trabalho - Presidente

Endereço do executado:
ria 158, n. 580 -Jardim América - NESTA

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que nesta data me dirigí à rua C 158 nº 580 Jardim América, e sendo aí deixei de notificar o executado Sr. Epaminondas - C. de Souza, do inteiro teor do mandado de citação e penhora, porque o mesmo encontra-se em lugar incérto e ignorado.

Certifico mais que diligenciando a respeito - não encontrei bens do executado para serem penhorados. Goiânia 27 de Janeiro de 1976.

OF. de Justiça.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao Mm. Presidente.

Goiânia, 29 de Janeiro de 1976

Secretário

Juntem-se os autos, face à certidão supra.

Em 29.01.76

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA
JUIZ DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. nº 612/75
Mandado nº 62/76

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de execução, na forma abaixo:

O DOUTOR Herácito Pena Junior Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que à vista do presente mandado, passado a favor de Cofres Público da União., em cumprimento notifique Epaminondas Cirilo de Souza, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr$134,42 (cento e trinta e quatro cruzeiros e quarenta e dois centavos). correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos, cujo inteiro teor é o seguinte:"Custas pelo reclamante no importe de Cr$75,44, calculadas sobre o valor da causa Cr$838,00, tendo em vista perceber ele salário superior a 2 salários ,mininos, segundo inicial".

Cálculo

Custas de condenação.....	Cr$ 75,44	
Emolumentos		
Atos do Juiz.....	Cr$ 15,30	
Atos da Secretaria.....	Cr$ 3,60	
Atos do Contador.....	Cr$ 20,04	
Atos do Of. de Justiça.....	Cr$ 20,04	Cr$ 58,98
Total.....		Cr$ 134,42

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, O QUE CUMPRA, na forma da Lei.

Goiânia, 5, de janeiro de 1976.

Eu, Chefe de Secretaria, datilografei e subscrevi.

Juiz do Trabalho - Presidente

Endereço do executado:
ria 158, n. 580 -Jardim América - NESTA